



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## DECRETO Nº. 186, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

### *“REGULAMENTA O USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS.”*

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

- **CONSIDERANDO** que há vários estabelecimentos comerciais instalados em espaços públicos.
- **CONSIDERANDO** a notícia de ilícitos que vem sendo cometidos nestes espaços, especialmente violência física.
- **CONSIDERANDO** a necessidade de se coibir as referidas ilegalidades;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Os estabelecimentos comerciais existentes em espaços públicos terão que observar os seguintes horários-limite de funcionamento:

- Segunda a Quinta-Feira e Domingo: até meia-noite;
- Sexta-Feira e Sábado: até 1h.

**Parágrafo Único:** Haverá tolerância de 1 hora além do limite previsto, para que os proprietários dos estabelecimentos adotem as providências necessárias para o encerramento das atividades.

**Art. 2º** - Fica proibido o som automotivo nos espaços públicos em que haja estabelecimentos comerciais.

**Art. 3º** - O descumprimento das condições estabelecidas no presente decreto implicará em pena de multa no valor inicial de R\$ 200,00, que será cobrada em dobro na hipótese de reincidência.

**Parágrafo Único:** Na hipótese de 3 (três) infrações consecutivas às normas estabelecidas no presente decreto, o estabelecimento comercial, além de multa em dobro, terá suas atividades suspensas pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 12/11/2021.

**Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”,** aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2021.

**SILVIO CESAR SARTORELLO**

Prefeito Municipal

*Registrada por afixação em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**

Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa